



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1729

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação Por Titulação	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Convocação	8
Licitações e Contratos	10
Extrato de Termo Aditivo	10
Termo Aditivo	12
Extrato	17
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Resultado de Licitação	22

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMÁ CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Gratificação Por Titulação

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE ABRIL DE 2024."

Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **PAULO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Complementar Municipal n. 051/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 07 (sete) vagas de provimento em comissão para o cargo de Coordenador Administrativo, 02 (duas) vagas de provimento em comissão para o cargo de Coordenador de Eventos e 02 (duas) vagas de provimento em comissão para o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. Permanece o quantitativo geral de 11 (onze) vagas do cargo de Coordenador Administrativo, 03 (três) vagas do cargo de Coordenador de Eventos e 03 (três) vagas do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, alterando-se, portanto, a quantidade constante da Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal no 51/2017.

Art. 2º. O Artigo 37, da Lei Complementar Municipal no 51/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. O lotacionograma geral do poder é fixado em 522 (quinhentos e vinte e dois) vagas, sendo 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) vagas de provimento efetivo e 63 (sessenta e três) vagas de provimento em comissão." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 01/01/1970 às 00:00:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/58ce-d388-3c22-bd89>

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Republica-se por incorreção O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 69/2024, DIVULGA o **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação dos títulos, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 002/2024, conforme segue:

NIVEL SUPERIOR CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL VAGA CR

Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			Total
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH100 hs	CH60 hs.	CH 120 hs	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	DANIELLI RAMOS CARDOSO	10	-	5	5	1	7	-	-	28
2.	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	10	-	5	2,5	1	7	-	-	25,5
3.	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	10	-	5	1,5	1	7	-	-	24,5
4.	GRACIELY VIEIRA FAGUNDES	1	-	5	5	1	7	-	-	19
5.	EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA	6	-	4	3	1	3,5	-	-	17,5
6.	ELISANGELA GOMES DE ALENCAR	4	-	3	2	1	7	-	-	17
7.	LUZIA DA SILVA COUTO	2	-	2	3	-	7	-	-	14
8.	GISLAINE DA SILVA ARAUJO	9	-	-	0,5	1	3,5	-	-	14
9.	ERICA APARECIDA MARANHÃO	1	-	1	3,5	1	7	-	-	13,5
10.	PATRICIA DA COSTA SOUZA	1	-	2	2	1	7	-	-	13
11.	LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS	-	-	4	2	1	-	-	-	7
12.	ELAINE CRISTINA BISPO MOREIRA	-	-	1	0,5	1	3,5	-	-	6
13.	GABRIELLY SIMPLICIO DIAS	-	-	1	1,5	-	3,5	-	-	6
14.	SUELI SOUZA DE LIMA	-	-	-	-	-	3,5	-	-	3,5
15.	VALÉRIA LEITE DE ASSUNÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	1
16.	APARECIDA ARGUELHO	-	-	-	0,5	-	-	-	-	0,5

Classif.	NOME DO CANDIDATO	NIVEL SUPERIOR		CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA			VAGA CR			Total
		TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH100 hs	CH60 hs.	CH 120 hs	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	DIEGO APARECIDO DE LIMA	10	-	5	5	1	7	-	-	28
2.	JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO	10	-	5	3	1	7	-	-	26
3.	ELIANE REGINA POÇAS	10	-	5	5	1	3,5	-	-	24,5
4.	ILSON FRANCISCO DE SOUZA	10	-	-	0,5	1	7	-	-	18,5
5.	JOÃO ARRUDA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	5	3,5	1	7	-	-	16,5
6.	EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES	5	-	5	1	1	3,5	-	-	15,5
7.	LUCIANA PESSOA DA ROCHA MOURA	10	-	-	-	-	-	-	-	10
8.	HENRIK CRISTIAN BRAATHEN	-	-	2	1	-	3,5	-	-	6,5
9.	CARLA BONFIN DE SOUZA	2	-	-	-	-	-	-	-	2
10.	TACIANE NOGUEIRA	-	-	-	0,5	-	-	-	-	0,5

Classif.	NOME DO CANDIDATO	NIVEL SUPERIOR		CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA			VAGA CR			PNE		Total
		TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO					
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH100 hs	CH60 hs.	CH 120 hs	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado			
1.	ESTELA DA SILVA	5	-	2	1	1	7	-	-	-	16	

Classif.	NOME DO CANDIDATO	NIVEL SUPERIOR		CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO ARTISTICA			VAGA:CR			Total
		TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.	CH 120 hs	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	DANIELLI RAMOS CARDOSO	10	-	5	5	1	7	-	-	28
2.	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	10	-	5	1,5	1	7	-	-	24,5
3.	KATIELLE CAETANO VIEIRA	-	-	4	5	1	7	-	-	17
4.	ERLAINE TEIXEIRA DOS	-	-	2	1,5	1	-	-	-	11,5

	SANTOS						7		
--	--------	--	--	--	--	--	---	--	--

NIVEL SUPERIOR		CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO ARTISTICA				VAGA CR		PNE		Total
Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH100 hs	CH60 hs.	CH 120 hs	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	ESTELA DA SILVA	5	-	2	1	1	7	-	-	16

SUPERIOR		CARGO: PROFESSOR SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS				VAGA CR				Total
Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH100 hs	CH60 hs.	CH 120 hs	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	
1.	DIEGO APARECIDA DE LIMA	10	-	5	5	1	7	-	-	28
2.	JULLYANDER RAIMUNDA	10	-	5	3	1	7	-	-	26
3.	ELISANGELA GOMES DE ALENCAR	4	-	3	2	1	7	-	-	17
4.	KATIELLE CAITANO VIEIRA	-	-	1	2,5	1	7	-	-	11,5
5.	JOYCE SAMPATI RIBEIRO	-	-	-	0,5	-	7	-	-	7,5
6.	DAYANE MAGALHÃES DA SILVA	1	-	5	0,5	1	-	-	-	7,5
7.	LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS	-	-	4	2	1	-	-	-	7

NIVEL FUNDAMENTAL		CARGO: TRATORISTA				VAGA:01				Total
Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO				
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.	CH 40hs	Conclusão Ensino Médio	Conclusão Curso Superior		
1.	EDSON TIMÓTEO	6	2	-	-	-	-	-	8	
2.	THOMAS HENRIQUE GANDINE	-	1,5	-	-	-	1	-	2,5	
3.	EDSON DOS SANTOS TIMOTEO	1,5	-	-	-	-	1	-	2,5	
4.	FRANCIELE APARECIDO BARBOSA	-	-	-	-	-	1	-	1	
5.	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	1	-	1	

NIVEL FUNDAMENTAL		CARGO: MOTORISTA				VAGA:01 SEDE			Total
Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.	CH 40hs	Conclusão Ensino Médio	Conclusão Curso Superior	
1.	THIAGO RODRIGUES DOS REIS	1,5	-	-	1	3	1	-	6,5
2.	ELIANE REGINA POÇAS	-	-	-	-	-	1	2	3
3.	ARIELTO RAMOS MOTA	3	-	-	-	-	-	-	3
4.	EDSON DOS SANTOS TIMOTEO	1,5	-	-	-	-	1	-	2,5
5.	THOMAS HENRIQUE GANDINE	-	1,5	-	-	-	1	-	2,5
6.	HAMILTON JOSÉ ALVES	1,5	-	-	-	-	-	-	1,5
7.	HEDER SIMÕES DA SILVA	1,5	-	-	-	-	-	-	1,5
8.	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	1	-	1

NIVEL FUNDAMENTAL		CARGO: MOTORISTA				VAGA:01 ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA			Total
Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		GRADUAÇÃO			
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs.	CH 40hs	Conclusão Ensino Médio	Conclusão Curso Superior	
1.	SONIA PAULA DO IMPÉRIO	-	-	-	-	-	1	-	1
2.	CÉSAR RICARDO DAVID	-	-	-	-	-	1	-	1

Jateí, 09 abril de 2024.

ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA
MEMBRO

JAYNE MARQUES MINANTE
PRESIDENTE

GRAZIELA GONÇALVES
MEMBRO

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034.2024
PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034.2024

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
15º	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.2024
PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Cópia da Carteira de Trabalho;
- t) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.2024

SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
29º	MAURICEIA RAMOS BARRETO
30º	VANESSA TRAMONTIN CHAVES

Os candidatos classificados de 24º a 28º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 006.2024, publicado no dia 04 de abril de 2024, no diojateí nº 1723.

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ISAAC MARCONDES DUTRA-ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de refeições e marmix na cidade de Dourados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

VALOR: R\$ 23.428,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0016	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0075	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
----	-------------------------------

02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0195	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0223	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2024.

DATA: 03 de abril de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Isaac Marcondes Dutra, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 045/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), passando o

valor global do contrato para R\$ 90.498,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 045/2023, oriundo do Processo Administrativo 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. O período de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA

Rosane Rocha Chagas Rodrigues

Pela contratada

Termo Aditivo

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.020.797/0001-85, com sede na Cidade de Dourados/MS, Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1200, Vila Progresso, neste ato representado por seu titular Sr. Leandro Mamede Mahmoud, brasileiro, médico, portador da CIRG n. 001589141 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 025.046.351-25, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 043/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é R\$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), a ser aditado em mais R\$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), referente a 600 consultas a R\$ 140,91 (cento e quarenta reais e noventa e um centavos) cada, passando o valor global do contrato para R\$ 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

1.659.3110	FONTE
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA

Leandro Mamede Mahmoud

Pela contratada

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.940.345/0001-44, com sede na Cidade de Jateí/MS, Rua Celino Berto Vieira, nº69, Centro, neste ato representado por seu titular Sr. Emerson Carlos de Oliveira, brasileiro, médico, portador da CIRG nº 001511636 SESP/MS e inscrito no CPF/MF nº 014.906.291-57, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 040/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), a ser aditado em mais R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), referente a 600 consultas a R\$ 149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos) cada, passando o valor global do contrato para R\$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, mais **12 (doze) meses**, sendo até 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

1.659.3110	FONTE
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA - ME

Emerson Carlos de Oliveira

Pela contratada

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ANA ISABELA GRANIERO - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **ANA ISABELA GRANIERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.012.451/0001-59, com sede na Cidade de Glória de Dourados/MS, Rua Joaquim Fernandes da Silva, nº 1497, Centro, neste ato representado por sua titular Sra. Ana Isabela Graniero, brasileira, médica, portadora da CIRG nº 1918908 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 044.927.551-52, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 042/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais), a ser aditado em mais R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais), referente a 300 consultas a R\$ 151,13 (cento e cinquenta e um reais e treze centavos) cada, passando o valor global do contrato para R\$ 90.678,00 (noventa mil seiscentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

1.659.3110	FONTE
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

ANA ISABELA GRANIERO - ME

Ana Isabela Graniero

Pela contratada

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SOSCARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SOSCARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.268.361/0001-30, com sede na Cidade de Dourados/MS, Rua Ranulfo Saldivar, nº 453, Parque Alvorada, neste ato representado por seu titular Sr. Marcos Antônio Cantero, brasileiro, médico, portador da CIRG n. 6.946.193-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.513.979-69, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 046/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 98.484,00,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), a ser aditado em mais R\$ 98.484,00,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente a 600 consultas a R\$ 164,14 (cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) cada, passando o valor global do contrato para R\$ 196.968,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

1.659.3110	FONTE
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SOSCARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Marcos Antônio Cantero

Pela contratada

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.964.385/0001-21, com sede na Cidade de Dourados/MS, Rua Albino Torraca, nº 1133, Vila Progresso, neste ato representado por sua titular Sra. Rosane Rocha Chagas Rodrigues, brasileira, médica, portador da CIRG nº 2.693.095 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 693.124.002-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 045/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), a ser aditado em mais R\$ 45.249,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), referente a 300 consultas a R\$ 150,83 (cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos) cada, passando o valor global do contrato para R\$ 90.498,00 (noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0198	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

1.659.3110	FONTE
1.899.7407	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

ROSANE R. CHAGAS RODRIGUES LTDA

Rosane Rocha Chagas Rodrigues

Pela contratada

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de de empresa especializada em show pirotécnico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços n. 023/2023.

VALOR: R\$ 562.350,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE
R\$ 562.350,00	Valor

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Wlادن Porto, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), passando o valor global do contrato para R\$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 040/2023, oriundo do Processo Administrativo 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. O período de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de

2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA - ME

Emerson Carlos de Oliveira

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 043/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), passando o valor global do contrato para R\$ 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e dois reais) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 043/2023, oriundo do Processo Administrativo 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. O período de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA

Leandro Mamede Mahmoud

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 042/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ANA ISABELA GRANIERO - ME

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 45.339,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais), passando o valor global do contrato para R\$ 90.678,00 (noventa mil seiscentos e setenta e oito reais) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 042/2023, oriundo do Processo Administrativo 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. O período de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, sendo até 11 de abril de 2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

ANA ISABELA GRANIERO - ME

Ana Isabela Graniero

Pela contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRUTAS E VERDURA, PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL e Ata de Registro de Preços nº 006/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 641.273,56 (seiscentos e quarenta e um reais, duzentos e setenta e três e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0075	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----	--------------------------

03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0223	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE
1.660.0000	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA: 11 de abril de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRUTAS E VERDURA, PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL e Ata de Registro de Preços nº 006/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 611.846,47 (seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação

1.500.0000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0075	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1002	FONTE
1.600.0000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0223	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE
1.660.0000	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA: 11 de abril de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 004/2024, que teve por objeto receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DE PESSOAL, LEIS E RESOLUÇÕES DO LEGISLATIVO CONTENDO EM MÉDIA 10 CAIXAS DE ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 10.000 PÁGINAS. PARA AS LEIS E RESOLUÇÕES SERÃO DIGITALIZADOS ARQUIVOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024 E OS DEMAIS ARQUIVOS EXERCÍCIO DE 2024, COM TRATAMENTO E INDEXAÇÃO DE IMAGEM NO FORMATO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF), TER RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA DE 150 A 600 DOTS PER INCH (DPI) E PERMITIR O RECONHECIMENTO DE CARACTERES POR MEIO DA TECNOLOGIA OPTICAL CHARACTE RRECOGNITION (OCR), FORNECENDO ARQUIVOS MAGNETICOS DOS SERVICOS REALIZADOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES. TRATA-SE DA NECESSIDADE DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEI. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) FUNCIONÁRIO CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) SCANNER DE PRODUÇÃO DO TIPO MESA COM ADF COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI E VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 PPM E 01 (UMA) MÁQUINA PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS SCANEADOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, do tipo menor preço, obtendo RESULTADO em favor da empresa: **DEUZELIA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.724.985/0001-00**, o item: 1141 - Digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis e de pessoal, leis e resoluções do legislativo contendo em média 10 caixas de arquivo com aproximadamente 10.000 páginas, no valor de R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).

Jateí - MS, 11 de abril de 2024.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV

Pregoeiro Oficial

NEIDE ALVES MOTA SANTOS

Equipe de Apoio
DAVI PEREIRA DE BRITO
Equipe de Apoio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 01/01/1970 às 00:00:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/58ce-d388-3c22-bd89>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 58ce-d388-3c22-bd89



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1729, ano VII, veiculado em 12 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 01/01/1970 às 00:00:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/58ce-d388-3c22-bd89>